



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 2.004, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.900,00 com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da aquisição de Ônibus Rural Escolar, através de auxílios e convênios e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da aquisição de Ônibus Rural Escolar para o Ensino Fundamental, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0111.1007 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (527) (0020) .....R\$ 42.480,00

07 – Rec. Vinc. e não Comput. – Fundamental.

12.361.0111.1007 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (5050) (1107) ....R\$ 147.420,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais) provenientes de auxílios e convênios vinculados ao Ministério da Educação – FNDE e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (543) (0020) .....R\$ 35.000,00

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (546) (0020) .....R\$ 7.480,00



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 24 de julho de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**

Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**VANI TERESINHA SCHNEIDER**

Secretária Municipal da Fazenda